



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

EDITAL Nº 02/2024

Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsas de Estudos de GRADUAÇÃO

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o Instituto de Química (IQ), Fundação Norte- Rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) de e a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente **Edital Nº 02/2024**, estabelecendo as normas do **Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 para Bolsas de Estudos de GRADUAÇÃO** para alunos dos cursos de graduação em Química do Petróleo.

1. OBJETIVO

Complementar a formação dos alunos no curso de graduação em Química do Petróleo em temas relacionados à “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis.

O Programa de Recursos Humanos (PRH) em Biocombustíveis e energia renováveis tem como objetivo formar recursos humanos para estimular as pesquisas em novos combustíveis de origem renovável e com baixas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Bem como, promover o desenvolvimento industrial, tecnológico e inovação na cadeia produtiva de bioenergia.

O PRH visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação em Química do Petróleo, mestrado e doutorado em Química e em Engenharia dos Materiais, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em temas relacionados às seguintes ênfases:

- Produção e qualidade dos combustíveis líquidos (etanol e biodiesel) de origem renováveis;

- Combustíveis renováveis avançados (bioquerosene de aviação, biogasolina, diesel verde, óleo vegetal hidroprocessado (HVO), entre outros) obtidos a partir de biomassa.
- Materiais catalíticos aplicados a biocombustíveis;
- Materiais para solar fotovoltaica e eólica.
- Biogás e Biometano;
- Célula a combustíveis.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

O aluno candidato deve estar regularmente matriculado no curso de graduação de **Química do Petróleo**. Além disso deve:

- dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto recursos para pesquisa;
- **ter cursado 25% do curso de química petróleo;**
- carta de aceite de orientação por professor pertencente ao PRH-ANP 37 – Biocombustíveis e Energias Renováveis com título do projeto;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos ANP/FINEP.

3. MODALIDADE DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 As bolsas de GRADUAÇÃO que visam incentivar a permanência dos alunos nos cursos de graduação referido acima, que poderá ser concedida por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não sobreponha ao período de concessão da Bolsa de Graduação, que poderá ser concedida para alunos do 5º período. O valor mensal da bolsa de Graduação será de **R\$ 780,00** (seiscentos reais). Para melhor formação dos alunos, todos os contemplados com bolsas do PRH-ANP/37 participarão de projetos de pesquisa na área de Biocombustíveis e Energias Renováveis sob orientação de professores.

3.2 O prazo de vigência das bolsas de estudos é de 24 (doze) meses.

3.3 As vagas são destinadas ao cadastro reserva, com implementação sendo realizada até maio de 2024.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **11 a 23 de março de 2024**.

4.1 Procedimento de inscrição

A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada exclusivamente na forma online, através do GOOGLE FORMS **EDITAL Nº 02/2024 GRADUAÇÃO** (<https://forms.gle/JaBeiFhfBwTQMAMz8>) acompanhado dos arquivos em pdf dos documentos descritos no item 4.2 deste edital de acordo com o cronograma descrito no item 8.

Obs.: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o horário final. No caso de envio de mais de uma proposta será considerado o último envio, desde que dentro do prazo.

4.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição uma via das seguintes documentações:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido no google forms (<https://forms.gle/JaBeiFhfBwTQMAMz8>);
- b. Ficha de Avaliação do exame de títulos (ANEXO I), preenchidas;
- c. Currículo lattes com Comprovantes citados no ANEXO I;
- d. Comprovante de matrícula atualizado;
- e. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte com visto de permanência;
- f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g. Cópia do Histórico Escolar comprovando o vínculo atualizado;
- h. Currículo lattes (link);
- i. Carta aceite do orientador (ANEXO III).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação dos candidatos de graduação, a nota de seleção seguirá os seguintes critérios de classificação: $NF = 0,8*MC + 0,2*CV$, onde MC corresponde ao índice acadêmico acumulado do curso de graduação e CV representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II – Ficha de avaliação do exame de títulos.

5.1 Serão critério de desempate:

- 1º Índice acadêmico (CRE);
- 2º Maior Pontuação do Currículo Lattes;
- 3º Caso continue empate, será considerado o candidato de maior idade.

6. CRONOGRAMA

O processo de seleção será realizado pela Comissão Gestora do Programa PRH-ANP37 e constará das seguintes etapas.

Etapas do Processo de Seleção	Data
Publicação do Edital	11/03/2024
Período de inscrição	11 a 23/03/2024
Divulgação de resultados preliminares	26/03/2024
Prazo para interposição de recursos	24 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final	28/03/2024

A seleção do candidato será feita obedecendo a ordem estabelecida neste Edital. O candidato selecionado terá até o dia **01/04/2023 às 17 hs** para enviar por e-mail (**prh37.ufrn@gmail.com**), as documentações necessárias para o envio à ANP. Os resultados serão divulgados no site do INSTITUTO DE QUÍMICA (<http://www.quimica.ufrn.br/quimica/site/index>), via rede social INSTRAGRAM do PRH-37.1/ANP (@prh37.ufrn), via site do PRH-37.1/ANP (<https://prh37ufrn.com/>) e via e-mail de inscrição.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

A implementação da bolsa, bem como os deveres do bolsista para com o programa, dentre outras informações, será regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH-ANP/37 e pela Comissão Gestora, cujos termos estão disponíveis para consulta na Secretaria do PRH-ANP/37. O candidato selecionado deverá enviar a documentação necessária, citadas abaixo, para o e-mail **prh37.ufrn@gmail.com**, a fim de seguir com a implementação da bolsa e será indicado pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/37 para a ANP que fará a provação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga conforme previsto nos termos do convênio PRH-ANP/37.

Documentação a ser entregue para implementação:

- a. Cópia de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Comprovante de residência;
- d. Comprovante de matrícula atualizado;
- e. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (para alunos de mestrado);
- f. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (para alunos de doutorado);
- g. Currículo lattes;
- h. Cópia do Certificado do nível mais alto;
- i. Comprovação de dados bancários.

6. DAS ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE BOLSISTA

- 6.1 dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- 6.2 não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto recursos para pesquisa;
- 6.3 Possuir matrícula ativa junto a UFRN em Química do Petróleo;
- 6.4 matricular-se nas disciplinas complementares de especialização, de forma a atender ao currículo complementar mínimo definido pela instituição para obter certificado de especialização somando 360 horas (ou título equivalente) em área do setor de petróleo,

gás natural e biocombustíveis, em conformidade com a programação do curso apresentado ao PRH-ANP/37;

6.5 Possui apenas duas reprovações enquanto estiver com a bolsa;

6.6 elaborar monografia de final de curso (projeto de graduação) de interesse do setor de biocombustíveis e energias renováveis;

6.7 obrigatoriamente de permanência no curso e defesa da monografia no prazo máximo de 24 meses;

6.8 Participação nas iniciativas acadêmicas do PRH-ANP/37;

6.9 Comunicar ao coordenador do PRH um afastamento maior que 14 dias das atividades do curso, por qualquer motivo;

6.10 Encaminhar ao Coordenador do Programa de Recursos Humanos – PRH cópia eletrônica dos trabalhos técnicos, relatórios semestrais, notas técnicas ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante a vigência da bolsa;

6.11 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

6.12 Se obriga a devolver a bolsa em caso de desistência ou não conclusão do estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH-ANP 37, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH-ANP 37, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFRN.

10.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de março de 2024.

Profa. Dra. Amanda Duarte Gondim
Coordenadora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37)
“Biocombustíveis e Energias Renováveis”

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

ANEXO I
EDITAL 02/2024

Tabela de avaliação do exame de títulos

Curso em seleção: _____

Candidato: _____

Data: ____/____/____

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
1. Atividades acadêmicas				
1.1	Atividade de monitoria em disciplinas de graduação (Pontuação por semestre)	5,0 (máximo 10 pontos)		
1.2	Participação como bolsista ou organizador em Programas Institucionais de Iniciação Científica ou de Extensão.	5,0 (máximo de 10 pontos)		
			Subtotal 1	
2. Trabalhos publicados				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da Química ou Materiais.	A1 = 10 pts;		
		A2 = 8 pts;		
		B1 e B2 = 6 pts;		
		B3 e B4 = 4 pts;		
		Outros = 2 pts		
2.2	Publicação de artigo científico em anais de congressos internacionais.	1,0 (máximo 10 pontos)		
2.3	Publicação de artigo científico em anais congressos nacionais	0,5 (máximo 5 pontos)		
2.4	Publicação de resumo em anais de congressos nacionais e internacionais	0,2 (máximo 5 pontos)		
			Subtotal 2	
3. Outras Atividades				
3.1	Participação em programas de intercâmbio (pontuação por semestre)	5,0 (máx 10 pts)		
3.2	Participação em curso de extensão com duração mínima 4 horas	1,0 (máx 5 pts)		
3.3	Participação em congressos	0,5 (máx 5 pts)		
			Subtotal 3	
4. Resumo			Considerado	
4.1	Atividades acadêmicas	Subtotal 1		
4.2	Trabalhos publicados	Subtotal 2		
4.3	Outras atividades	Subtotal 3		
			TOTAL	

ANEXO II
EDITAL 02/2024

Professores que fazem parte do **Programa PRH-ANP/37**

Amanda Duarte Gondim
Antonio Souza de Araújo
Carlos Alberto Martinez
Dulce Maria de Araújo Melo
Graco Aurélio Câmara de Melo Viana
Júlio César de Oliveira Freitas
Livia Nunes Cavalcanti
Sibele Berenice Castellã Pergher
Valter José Fernandes Júnior
Tiago Pinheiro Braga

ANEXO III
EDITAL 02/2024

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu _____,
como professor orientador credenciado do Programa de Formação de Recursos
Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, me comprometo,
em caso de aprovação na seleção orientar o(a)
aluno(a)_____

_____ Título do Projeto de Pesquisa:

Natal, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor Orientador